

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 99/1988 de 7 de Junho

Considerando que é urgente dotar o IRPA de pessoal necessário para assegurar o seu funcionamento.

O Governo resolve, ao abrigo do artigo 2º. Do Decreto Legislativo Regional nº. 3/84/A, de 13 de Janeiro, conjugado com o nº. 1 do artigo 4º. Do Decreto Legislativo Regional nº. 5/8.7/A, de 26 de Maio, o seguinte:

Descongelar a admissão de pessoal não vinculado à Administração Pública para o preenchimento de quatro lugares de Terceiro Oficial do quadro do Instituto Regional de Produtos Agro-Alimentares.

Aprovada em Conselho, Horta, 4 de Dezembro de 1987. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.